



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

LEI Nº 1101/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

"ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DO PPA- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES DA LEI 689/2006 DO SASSOF – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

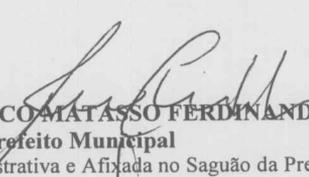
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. O ANEXO VI DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES DA LEI Nº 689/2006, DO SASSOF, REFERENTE AO CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

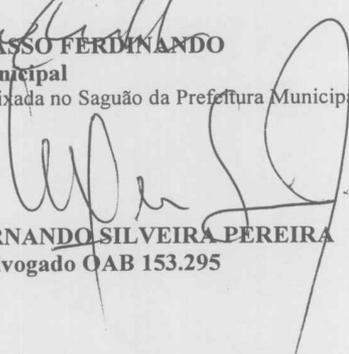
2006	2007	2008	2009
R\$ 821.200,00	R\$ 903.700,00	R\$ 1.555.000,00	R\$ 1.800.000,00

ARTIGO 2º. A COBERTURA DO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), CORRERÁ POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUE PASSARÁ A SER DE R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

ARTIGO 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 21 de agosto de 2009.


LUÍS FERNANDO SILVEIRA PEREIRA
Advogado OAB 153.295